



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ananás,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a informação de que a aquisição dos objetos citados na Justificativa da Dispensa de Licitação é indispensável para o Fundo Municipal de Saúde de Ananás;

Considerando que: **Contratação de Pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de manutenção em equipamentos odontológicos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Ananás-TO.**

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo são verdadeiras;

R
E
S
O
L
V
E

Celebrar a **Contratação de Pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de manutenção em equipamentos odontológicos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Ananás-TO.**

Específicos motivos, dispensou o gestor desse dever. Posto isto. Extrai-se para a presente Dispensa de Licitação tendo como fundamento o Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



Assim dispõe o Art.75, II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores à Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; [...], de acordo com o Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, seu inciso II do caput do art. 75 da Lei federal 14.133 de 01º de abril de 2021.

Sob os atos legais que regem essa Administração, a nova Lei nº 14.133/2021 foi aprovada em 01 de abril de 2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Ananás, Estado do Tocantins.

Conforme a Lei Federal o valor para dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações após as devidas cotações de preço, não poderá exceder o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.


JULIANO RIBEIRO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde